

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° , DE 2005
(Do Sr. Moroni Torgan e outros)

**Institui Comissão Parlamentar
de Inquérito destinada a investigar
as organizações criminosas, do
tráfico de armas.**

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica instituída Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as organizações criminosas, do tráfico de armas, em franca expansão no País.

Art. 2º A Comissão será constituída por vinte e cinco membros e igual número de suplentes, com prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável até a metade, para conclusão dos seus trabalhos.

Art. 3º Os recursos administrativos e o assessoramento necessários ao funcionamento da comissão serão providos pelo Departamento de Comissões e pela Consultoria Legislativa, respectivamente.

Art. 4º As despesas decorrentes do funcionamento da comissão de que trata esta resolução correrão à conta de recursos do orçamento da Câmara dos Deputados.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil atravessa um dos piores momentos relacionados com a segurança pública interna de suas grandes cidades. Não bastassem o alto nível de desemprego e a ineficiência do Estado para combater o crime organizado, vê-se que os bandidos estão extremamente

organizados, adquirindo inclusive treinamento específico, outrora privilégio das forças policiais e militares, para aumentar seu poder de fogo frente à população desprotegida e apavorada.

O descontrole de nossas fronteiras facilita a entrada de armamentos pesados, de manuseio e manutenção especializadas. Mas o que poderia servir de entrave para a utilização desse armamento por marginais sem o conhecimento bélico necessário abriu uma perigosa porta para o emprego, por parte dos barões do narcotráfico, que muitas vezes recrutam pessoas especializadas, dispensadas do serviço público, que chegam a ganhar até R\$ 8.000,00 por mês para ministrar cursos de guerrilha urbana, operações táticas e manuseio de armamento para traficantes.

O Jornal Correio Braziliense, no mês de dezembro passado, publicou matéria com o título “O Poder da Bala”, do jornalista Ricardo Miranda, que relata que “drogas continuam passando pelas fronteiras e subindo os morros do Rio, onde virou rotina encontrar granadas, minas terrestres e armas que a polícia nem sonha em ter. Um dos negócios mais rentáveis hoje é vender munição de AR-15, um fuzil de uso militar nas mãos dos bandidos.” Na mesma reportagem, Milton Olivier, delegado titular da Delegacia de Repressão a Ações Criminosas Organizadas do Rio, afirmou: “já estamos tendo problemas com a máfia chinesa vinda de São Paulo.

O ex-secretário nacional antidrogas, o Juiz aposentado Walter Mayerovitch, corrobora com a seguinte afirmação: “nos morros do Rio, temos comandos de traficantes. Na tríplice fronteira, a máfia russa e as tríades chinesas. Mafiosos italianos continuam passando por aqui. O Brasil é o único país do mundo onde, além da lavagem de dinheiro, se faz lavagem de cidadania.”

Diante desse quadro, cabe à Câmara dos Deputados, como representante legal da sociedade organizada, seguindo os mandamentos constitucionais consagrados no art. 58, § 3º, da Magna Carta, investigar, por intermédio de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, esse fato tão nocivo à nossa sociedade. A CPI se justifica pelo fato de que as autoridades constituídas nos Estados e nos Municípios encontram-se inertes e impossibilitadas operacionalmente de restabelecer a ordem nos centros urbanos.

Sala das Sessões, em de de 2005

**Deputado Moroni Torgan
(PFL-CE)**